



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela lei nº 10.435 de 24 de abril de 2002

Orientações ao Presidente (Orientador) da Banca de TFG

- O presidente da banca será o orientador;
- O presidente da banca fica responsável para orientação da banca quanto ao preenchimento dos documentos;
- O presidente da banca deverá retornar os documentos assinados aos respectivos formulários google e lançar a nota no SIGAA, com o prazo máximo de 1 semana após a defesa;
- O discente terá de 25 a 30 minutos de apresentação oral;
- A banca terá 1 hora para arguição e avaliação e preenchimento de documentos (ter cuidado para não deixar ultrapassar esse tempo);
- **O presidente deve ressaltar que somente os comentários da banca mais relevantes devem ser feitos. Comentários com relação à pontuação devem ser tratados de maneira geral. O que tem acontecido é um atraso absurdo nas apresentações. O intervalo de 1 hora e 30 minutos para completar a defesa deve ser respeitado.**
- O aluno terá o prazo de uma semana para corrigir o trabalho, enviar ao orientador para seu aval e finalmente o orientador/orientando deverá encaminhar ao Coordenador de TFG (CTFG) uma cópia em PDF da versão corrigida. Somente assim o discente terá sua aprovação final.
- Qualquer modificação de banca deve ser comunicada ao CTFG. Devolver certificados, caso a banca seja modificada.

Sinceramente,

Prof. Fábio Santos Nascimento
Coordenador de TFG do Curso de Eng. Mecânica (CTFG)
tcc.eme.itabira@unifei.edu.br